



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 150

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 14 de Dezembro de 2001



DECRETO N.º 6.425 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0501.03080212.024

3132.01.00 - Outros Serviços.....	R\$ 35.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade - 1002.08070212.049

3132.01.00 - Outros Serviços.....	R\$ 8.300,00
Total.....	R\$ 8.300,00
Total Geral.....	R\$ 43.300,00

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0605.16915751.010

4110.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 43.300,00
Total.....	R\$ 43.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
-PREFEITO-